

COMUNICADO CONJUNTO 2/2020 - CGP-HTO/DAA-HTO

Hortolândia, 9 de abril de 2020

Aos

Servidores do Campus Hortolândia

**ASSUNTO: AUXÍLIO TRANSPORTE DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA
DEVIDO AO SURTO DE COVID-19**

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2019 - IFSP, de 30/09/2019, que estabelece o procedimento para registro da jornada de trabalho;

Considerando o Comunicado nº 07/2020-DGP, de 17/03/2020, que determina que "os servidores deverão permanecer em regime de plantão, exercendo atividades remotamente, quando possível, podendo ser convocados a qualquer momento para cumprir atividades de extrema urgência em que o adiamento ocasione notável prejuízo à administração e que seja inviável ser exercida remotamente"; e

Considerando o Comunicado nº 02/2020-PRO-DI, DE 27/03/2020, que estabelece o registro biométrico de ponto para os servidores administrativos e professores substitutos, bem como a abertura de processo no SUAP, indicando a(s) data(s) específica(s) do(s) deslocamento(s), para os servidores docentes, para pagamento do auxílio transporte na hipótese de necessidade de deslocamento até o campus, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do surto de COVID-19.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria Adjunta Administrativa, com a finalidade de garantir o pagamento do auxílio transporte nos dias em que houver deslocamento até o campus, a partir do primeiro dia útil do mês de abril e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do surto de COVID-19, COMUNICAM que:

- (1) O trabalho presencial de servidores no campus somente deverá ocorrer mediante convocação da respectiva chefia imediata;
- (2) No caso de servidores administrativos ou professores substitutos, a convocação da respectiva chefia imediata deverá ser encaminhada à CGP/HTO, via processo no SUAP, para efeitos de validação do registro biométrico da frequência;
- (3) No caso de servidores docentes, a convocação da respectiva chefia imediata deverá ser anexada ao processo no SUAP, solicitando pagamento do auxílio transporte, encaminhado à CGP/HTO.
- (4) Os referidos processos deverão ser encaminhados à CGP/HTO até o 5º dia útil do mês subsequente ao das ocorrências.

JOSÉ RICARDO MORAES DE OLIVEIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas

DAVIS WILIAN GRACIANO DE TOLEDO
Diretor Adjunto Administrativo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Ricardo Moraes de Oliveira, COORDENADOR - FG2 - CGP-HTO**, em 09/04/2020 11:22:02.
- **Davis Wilian Graciano de Toledo, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAA-HTO**, em 09/04/2020 11:24:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 57123
Código de Autenticação: 92806a81bf

